



- LEI Nº 819/73 -

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Ouro Fino -MG-, adquirir veículos para os serviços de Administração.

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG-, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a adquirir (2) dois caminhões da marca Chevrolet, tipo "Basculante", ano de fabricação 1.973.

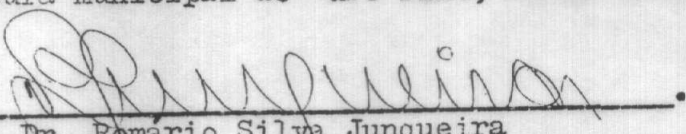
Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo 1º deverá o Chefe do Executivo Municipal promover o competente Edital de Concorrência Pública, para a aquisição dos veículos em pauta, devendo constar do mesmo, o tipo, ano e marca dos veículos.

Art. 3º- Para cumprimento digo, para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar da dotação 4130.42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Equipamentos Rod., Máquinas e Veículos, podendo suplementá-la se necessário.

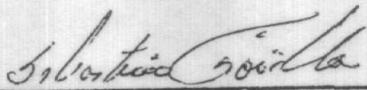
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

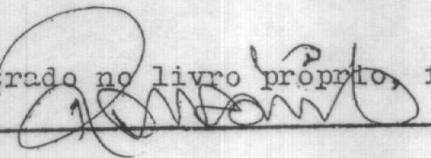
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1.973.



Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fsl. 124. Ouro Fino, data supra. . Secretraio